



DECRETO Nº 3939, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

“REVOGA O DECRETO Nº 3.901, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE CONTENÇÃO DE DESPESAS, OTIMIZAÇÃO DO GASTO PÚBLICO E EQUILÍBRIO FISCAL NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL”

AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANEDO, Prefeita Municipal de Nazaré Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 3.901, de 25 de setembro de 2025, foi editado com o objetivo de assegurar o equilíbrio das contas públicas ao final do exercício financeiro de 2025, em estrita observância à Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

CONSIDERANDO o encerramento do exercício financeiro de 2025, período para o qual as medidas de contenção de despesas foram primordialmente planejadas e executadas, visando garantir a sustentabilidade fiscal do Município frente ao cenário econômico vigente naquele ano;

CONSIDERANDO a promulgação e vigência da nova Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2026, que estabelece a programação de receitas e despesas para o corrente ano, refletindo um novo planejamento fiscal e orçamentário para a Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que a vigência de uma nova Lei Orçamentária permite reavaliar a necessidade das restrições impostas, ajustando a gestão financeira à nova realidade orçamentária e às metas estabelecidas para o novo exercício, tornando desnecessária a manutenção das medidas de contenção do decreto anterior,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado “*in totum*” o Decreto nº 3.901, de 25 de setembro de 2025, que dispõe sobre medidas de contenção de despesas, otimização do gasto público e equilíbrio fiscal no âmbito da Administração Pública Municipal.





Art. 2º - A execução orçamentária e financeira para o exercício de 2026 observará o disposto na Lei Orçamentária Anual vigente e nas demais normas de finanças públicas aplicáveis.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Nazaré Paulista, 08 de janeiro de 2026.

**AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANEDO  
PREFEITA**

Publicado conforme o disposto no  
Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal

Luciene Ap. Pinheiro  
Assessora do Gabinete da Prefeita





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 80AE-69A7-5E1F-EE87

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCIENE APARECIDA PINHEIRO (CPF 276.XXX.XXX-59) em 08/01/2026 11:03:01 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANÊDO (CPF 092.XXX.XXX-73) em 12/01/2026 21:47:00

GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://nazarepaulista.1doc.com.br/verificacao/80AE-69A7-5E1F-EE87>